



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024
ALTERAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO nº 096/2024

O **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS**, através da Presidente da Comissão de Contratação, torna público a presente **ALTERAÇÃO** no edital de licitação nº 096/2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EDITAL:

16.3. Os serviços deverão ser prestados, preferencialmente nas dependências da credenciada, com uma **distância máxima de 15 km da sede do município** de Entre-Ijuís/RS, todo deslocamento de máquinas ou veículos serão por KM rodado, (deduzindo percurso ida e volta);

PASSA-SE A LER:

EDITAL:

16.3. Os serviços deverão ser prestados, preferencialmente nas dependências da credenciada, com uma **distância máxima de 70 km da sede do município** de Entre-Ijuís/RS, todo deslocamento de máquinas ou veículos serão por KM rodado, (deduzindo percurso ida e volta);

ONDE SE LÊ:

TERMO DE REFERÊNCIA:

3 – ESTIMATIVA DO VALOR DO CREDENCIAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/2021)

O quadro a seguir apresenta a estimativa de custo da contratação:
Em todos os itens menciona 15km

PASSA-SE A LER:

TERMO DE REFERÊNCIA:

3 – ESTIMATIVA DO VALOR DO CREDENCIAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/2021)

O quadro a seguir apresenta a estimativa de custo da contratação:
Em todos os itens menciona 70km

ONDE SE LÊ:

TERMO DE REFERÊNCIA:

7- REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XVIII alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

b) Os serviços deverão ser prestados, preferencialmente nas dependências da credenciada, com uma **distância máxima de 15 km da sede** do município de Entre-Ijuís/RS, todo deslocamento de máquinas ou veículos serão por KM rodado, (deduzindo percurso ida e volta), ou devido a urgência dos serviços nas dependências do Município.

PASSA-SE A LER:

TERMO DE REFERÊNCIA:

7- REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XVIII alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

b) Os serviços deverão ser prestados, preferencialmente nas dependências da credenciada, com uma **distância máxima de 70 km da sede** do município de Entre-Ijuís/RS, todo deslocamento de máquinas ou veículos serão por KM rodado, (deduzindo percurso ida e volta), ou devido a urgência dos serviços nas dependências do Município.

ONDE SE LÊ:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entrejui.rs.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA:

7- REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XVIII alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

A licitante vencedora poderá subcontratar:

b) As empresas credenciadas deverão ter sua sede num **raio máximo de 15 (quinze) quilômetros** da Sede do Município de Entre-Ijuís. Tal exigência se faz necessária, levando-se em conta os gastos com combustível, tempo, etc. nos deslocamentos dos veículos para manutenção, tornando-se mais vantajosa contratação para a Administração.

PASSA-SE A LER:

TERMO DE REFERÊNCIA:

7- REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XVIII alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

A licitante vencedora poderá subcontratar:

b) As empresas credenciadas deverão ter sua sede num **raio máximo de 70 (setenta) quilômetros** da Sede do Município de Entre-Ijuís. Tal exigência se faz necessária, levando-se em conta os gastos com combustível, tempo, etc. nos deslocamentos dos veículos para manutenção, tornando-se mais vantajosa contratação para a Administração.

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ sob o n., vem
através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao Art. 67, inciso III da Lei 14.133/21,
para efeitos de sua qualificação técnica, declarar que a empresa supra referenciada disponibilizará
Oficina Mecânica localizada em um raio máximo de 15 (quinze) km da sede da garagem do Município,
contemplando instalações físicas e aparelhamento técnico adequado e disponível, mão de obra
especializada, disponível, com certificação comprovada, e que atenda a demanda para execução dos
serviços com fornecimento de peças

PASSA-SE A LER:

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ sob o n., vem
através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao Art. 67, inciso III da Lei 14.133/21,
para efeitos de sua qualificação técnica, declarar que a empresa supra referenciada disponibilizará
Oficina Mecânica localizada em um raio máximo de 70 (setenta) km da sede da garagem do Município,
contemplando instalações físicas e aparelhamento técnico adequado e disponível, mão de obra
especializada, disponível, com certificação comprovada, e que atenda a demanda para execução dos
serviços com fornecimento de peças

ONDE SE LÊ:

ANEXO VII - DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO

Em todos os itens menciona 15km

PASSA-SE A LER:

ANEXO VII - DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

Em todos os itens menciona 70km

A alteração se faz necessária pelo fato dos Serviços de Mecânica serem prestados, preferencialmente nas dependências da credenciada, com uma **distância máxima de 15 km da sede** do município de Entre-Ijuís/RS, no entanto a distância de 15 km restringiu o credenciamento de mecânicas próximas na região que oferecem serviços específicos em que não houve credenciamento dentro do raio de 15 km, outro ponto a ser destacado é que devido a grande demanda das Secretarias do Município, surgiu a necessidade de credenciar um número maior de empresas, assim destacamos a necessidade de aumentar a distância máxima entre as dependências das empresas credenciadas da sede do município para **70 Km**.

A presente alteração será publicada nos sites: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>.

As demais cláusulas não alteradas por esse instrumento permanecem em vigor, oportunidade em que são ratificadas.

Entre-Ijuís, aos 16 de janeiro de 2025.


MARISELE SCHREIBER
PRESIDENTE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO